



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Luís Fernando da Silva  
Poder Legislativo

Página 1 de 2

## INDICAÇÃO N.º 121/2025

**AUTOR: Philippe de Paula Paiva**

**EMENTA:** Para que realize estudo de viabilidade para criação de projeto de inserção do jovem no mercado de trabalho.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Competente, para que realize estudo de viabilidade para criação de projeto de inserção do jovem no mercado de trabalho.

### JUSTIFICATIVA

A juventude brasileira enfrenta diversos desafios no acesso ao mercado de trabalho, caracterizados por altos índices de desemprego, informalidade e precarização das relações laborais. De acordo com a Constituição Federal de 1988 (art. 227), é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à profissionalização e ao trabalho digno. No mesmo sentido, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), especialmente em seus dispositivos referentes à aprendizagem e à proteção do trabalho do menor, estabelece garantias específicas para a formação e inserção profissional do jovem.

A realidade, no entanto, demonstra que muitos adolescentes e jovens entre 14 e 24 anos encontram dificuldades concretas para acessar oportunidades formais de trabalho e desenvolver habilidades compatíveis com as exigências do mercado atual. Tal contexto demanda políticas públicas e projetos específicos que promovam a capacitação técnica, a vivência profissional e o fortalecimento das competências socioemocionais desse público.

Nesse cenário, o presente projeto visa avaliar a viabilidade de ações estruturadas de capacitação e inserção de jovens no mercado de trabalho, considerando aspectos legais, sociais, econômicos e educacionais. Além de atender às exigências legais, a proposta contribui para a redução das desigualdades sociais, o combate à evasão escolar e o estímulo à cidadania ativa, promovendo, assim, uma integração mais justa e eficiente entre juventude e mundo do trabalho.

Porto Real, 30 de abril de 2025

**Philippe de Paula Paiva**

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003500310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Luís Fernando da Silva

Poder Legislativo

Página 2 de 2

Assinam como Coautores:

Claudio Luis Guimarães  
Diego Graciani de Almeida  
Leonardo Odilon de Novais  
Henry de Carvalho Nunes

Fábio Nunes Maia  
Jonas Fernando da Silva  
Luís Fernando da Silva  
Renan Márcio de Jesus da Silva

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 30 DE ABRIL DE 2025



Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310032003500310031003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.

